

## Relatório de Follow-up do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Lisboa

SIGQ-IPL

Elaborado em **março de 2017** por:

**Ana Cristina Perdigão**  
**Anabela de Sousa Lopes**

**Beatriz Fernandes**

**Hélder Pita**

**Nádia Paixão**

**Paulo Morais**

**Pedro Pinheiro**

**Vítor Almeida**

## Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE .....	1
INTRODUÇÃO .....	3
REFERENCIAL 1. ADOÇÃO DE POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE E PROSECUÇÃO DE OBJETIVOS DE QUALIDADE .....	4
REFERENCIAL 2. CONCEÇÃO E APROVAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA .....	6
REFERENCIAL 3. ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO CENTRADA NO ESTUDANTE.....	13
REFERENCIAL 4. ADMISSÃO DE ESTUDANTES, PROGRESSÃO RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO.....	15
REFERENCIAL 5. MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E REVISÃO PERIÓDICA DOS CURSOS.....	16
REFERENCIAL 6. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO / INVESTIGAÇÃO ORIENTADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE ALTO NÍVEL.....	19
REFERENCIAL 7. COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL E COM A COMUNIDADE .....	23
REFERENCIAL 8. INTERNACIONALIZAÇÃO.....	25
REFERENCIAL 9. RECURSOS HUMANOS .....	28
REFERENCIAL 10. RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS.....	29
REFERENCIAL 11. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	30
REFERENCIAL 12. INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	31
REFERENCIAL 13. CARÁCTER CÍCLICO DA GARANTIA INTERNA DA QUALIDADE.....	32
CRONOGRAMA PARA PRÓXIMOS RELATÓRIOS .....	33



## Mensagem do Presidente

O Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) tomou a iniciativa de submeter, voluntariamente em dezembro de 2013, para acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) o seu Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ-IPL) – processo nº ASIGQ/14/00021. A Comissão de Avaliação Externa, nomeada pela agência, avaliou com “desenvolvimento parcial” os referenciais “investigação e desenvolvimento”, “colaboração interinstitucional e com a comunidade” e “internacionalização” e os restantes referenciais com “desenvolvimento substancial”. Em 16 de março de 2015 foi publicada no sítio da agência a decisão do seu Conselho de Administração de certificar por dois anos o SIGQ-IPL sujeito às seguintes condições:

- Desenvolver procedimentos, devidamente integrados no SIGQ, que permitam assegurar a qualidade da investigação que atualmente é feita, dentro ou fora dos centros do IPL;
- Aprofundar o SIGQ nos âmbitos da colaboração institucional e com a comunidade e da internacionalização, estabelecendo políticas e mecanismos formais que promovam o seguimento e a melhoria da atividade;
- Alinhar os objetivos do SIGQ de forma mais consistente e explícita com os referenciais europeus para a garantia da qualidade no ensino superior;
- Formular a política institucional da qualidade e os objetivos de qualidade da instituição de forma a evidenciar um real enraizamento na estrutura interna do IPL. O enunciado da política institucional da qualidade deverá espelhar formalmente uma real articulação e integração interna entre as diferentes Unidades Orgânicas do IPL.

O Gabinete de Gestão da Qualidade do IPL (GGQ-IPL), em face da decisão, nomeou grupos de trabalho para produzir planos de ação que pudessem melhorar o desempenho do SIGQ-IPL em todos os referenciais, colocando especial enfoque nos três referenciais classificados com “desenvolvimento parcial”. Estes planos de ação foram mais tarde melhorados e aprovados pelo Conselho de Gestão da Qualidade do IPL (CGQ-IPL) e fizeram parte integrante do Relatório Anual de Progresso do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Lisboa, submetido à A3ES em Maio de 2016.

A atual equipa da presidência tem consciência que a imagem do Instituto Politécnico de Lisboa resulta também da sua capacidade de se autoavaliar, de forma credível e transparente e de perseguir, como objetivo central de todas as atividades que implementa, a qualidade. Como forma de dar corpo a esta convicção, pretende-se neste ano dar passos decisivos na consolidação do nosso Sistema Interno de Garantia da Qualidade, melhorando as ferramentas e os processos de autoavaliação. Assim, assumiu-se no eixo estratégico “Governança, Serviços e Infraestruturas” do Plano Quadrienal 2016-2019 (<https://www.ipl.pt/instituto/informacao-de-gestao>) o objetivo GI16 – “Consolidar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade” e inscreveu-se no nosso plano de atividades para 2017 o objetivo estratégico “Reforçar os Sistemas de Avaliação e Gestão da Qualidade”.

A atual equipa da presidência inclui um Pro-presidente com a função de coordenar todos os processos de garantia da qualidade, o Gabinete de Gestão da Qualidade do IPL foi renovado mantendo, contudo, alguns membros do gabinete anterior e os serviços de apoio foram reforçados com novos elementos.

Estamos seguros, que com estas modificações, estão criados todas as condições para que o ano de 2017 seja, em definitivo, o ano de um maior aperfeiçoamento dos processos de garantia da qualidade, da criação de um ambiente mais propício e integrado de envolvimento de todas as estruturas existentes e de consolidação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

Lisboa, março 2017

O Presidente do IPL

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato

## Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar o estado atual de desenvolvimento do SIGQ-IPL, dando igualmente nota do andamento dos planos de ação entregues em anexo ao relatório de anual de progresso de maio de 2016, bem como apresentar um cronograma para a conclusão da implementação das diferentes ações nele constante.

Devemos desde já assumir, conforme se constará no texto deste relatório, que desde maio de 2016, apesar de se terem mantido e introduzido melhorias nos procedimentos de autoavaliação das atividades, a implementação dos planos de ação não foi aquela que todos desejaríamos, tendo existido alguns atrasos face aos prazos anunciados. No fim do primeiro trimestre de 2016 tomaram posse o novo presidente, os seus vice-presidentes e pro-presidentes, o que causou alguns atrasos no processo de consolidação do SIGQ-IPL. A equipa atual assumiu desde a primeira hora um compromisso claro com a necessidade de auditar a qualidade das nossas atividades, fazer do seu resultado um instrumento reflexivo na implementação da estratégia de promoção e de desenvolvimento da nossa instituição e continuar a investir e a promover a Qualidade.

Embora a comunicação recebida da agência solicite «...relatório objetivo e sucinto sobre a adoção oportuna das referidas condições ...» (entenda-se por condições aquelas que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da A3ES), uma vez que se constata um atraso nesta adoção e, concomitantemente, se iniciaram processos significativos de melhoria em outros tópicos, optou-se por estruturar este relatório de acordo com os treze referenciais dos *European Standards and Guidelines – 2015*, evidenciando, para cada um deles, os diferentes desenvolvimentos já concretizados, os que se encontram em fase de conclusão e os que se preveem concluir até ao fim do corrente ano, reportando, assim, uma visão mais aproximada do estado atual de desenvolvimento do SIGQ-IPL.

O relatório apresenta algum desequilíbrio, assumido, no tratamento dos diferentes referenciais. O nível de detalhe para cada referencial difere de acordo com duas ideias centrais:

- Desenvolveram-se mais os referenciais que estão integrados nas condições impostas pela decisão do CA da A3ES e outros com recomendações, consideradas por nós fortes, por parte da CAE;
- Aqueles onde pensamos vir a ter uma melhoria mas significativa durante o corrente ano.

O relatório termina com um cronograma, no qual se incluem as datas em que se prevê a implementação das condições exigidas a serem evidenciadas em relatórios específicos.

## REFERENCIAL 1. Adoção de política para a garantia da qualidade e prossecução de objetivos de qualidade

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da sua direção, assume como prioridade a dinamização e promoção em todos os seus atores de uma cultura de qualidade, visando, não só diagnosticar, corrigir e melhorar o seu desempenho, mas também, o reconhecimento externo da qualidade das suas atividades, aferida por avaliações internas e externas e certificações a nível nacional e internacional.

Assim, enquanto dinamizador e promotor de uma cultura de qualidade em todas as suas estruturas, o Instituto Politécnico de Lisboa assume como vetores principais da sua missão na organização e na coordenação das suas atividades:

- Desenvolver uma forma comum a todas as unidades orgânicas de controlo, de planeamento estratégico, de diagnóstico e de produção de indicadores que permitam a análise de resultados e o aprimoramento constante das suas atividades;
- Monitorizar as relações intrainstitucionais, como forma de melhorar a coesão em torno do corpo IPL sem esquecer a diversidade existente, designadamente as ações comuns que promovam a interdisciplinaridade entre as várias áreas de conhecimento;
- Fornecer, tendo por base o plano estratégico para o desenvolvimento do IPL, suporte às unidades orgânicas na prossecução dos seus objetivos estratégicos individuais, de forma a promover a excelência da formação prestada, alicerçada, também, na qualidade da investigação e da criação artística que produzem;
- Monitorizar a interação do IPL e das suas unidades orgânicas com a comunidade, designadamente, a oferta de serviços e a busca soluções, nas suas áreas de competência, para os problemas que esta enuncie;
- Monitorizar a execução do plano estratégico para a internacionalização, aprimorando a qualidade das relações com outras instituições congéneres, visando o aumento do número de mobilidades de todos os atores, da participação em redes temáticas e da captação de alunos estrangeiros;
- Apoiar o desenvolvimento em toda a Instituição de um espírito inovador e empreendedor.

Para o Instituto Politécnico de Lisboa a garantia da qualidade e o aperfeiçoamento constante de todos os atos que pratica é um desígnio transversal a todos os que aqui colaboram, deste os Serviços da Presidência até aos Serviços das Unidades Orgânicas, passando por toda a estrutura que suporta a sua atividade pedagógica/científica.

A consolidação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade passa por três vetores essenciais:

- Melhorar o envolvimento e o entendimento da importância do sistema por toda a comunidade académica e por outros *stakeholders*;
- Diminuir, tanto quanto possível, a burocracia associada aos diferentes processos, melhorando os procedimentos de diagnóstico e de apresentação de resultados, em todos os referenciais;
- Certificar processos administrativos em todas as unidades orgânicas de acordo com a norma ISO 9001.

Com este fito em mente, pretende-se que o Conselho de Gestão da Qualidade do IPL (CGQ-IPL) assuma, de uma forma mais eficiente, a sua função motivadora da comunidade académica para uma maior participação nos processos de garantia da qualidade. Esta função será

exercida em diálogo franco e aberto com todas as direções das unidades orgânicas, nomeadamente, procurando formas de realçar, perante a sua comunidade, como os resultados do diagnóstico realizado contribuem para a melhoria das suas atividades. Neste conselho será de primordial importância a promoção de um maior envolvimento do representante dos estudantes na gestão da política da qualidade, incluindo a sua participação em ações conducentes à melhoria do índice de resposta dos estudantes aos inquéritos realizados.

Visando acompanhar os primeiros anos da vida dos nossos diplomados, está prevista a implementação do Observatório da Empregabilidade (dezembro 2017), na dependência direta da presidência do IPL, com o intuito de serem produzidos indicadores que complementem os dados oficiais sobre este tópico os quais, muitas vezes, não espelham de forma real a situação dos nossos diplomados, em especial quando o exercício da profissão é realizado em regime de “profissão liberal”, como é o caso de muitos dos diplomados em cursos associados às artes.

A atual direção do IPL entende que a consolidação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade deve, em primeiro lugar, assentar numa estratégia comum aceite e implementada em todas as UO; em segundo lugar, estar totalmente integrado com as aplicações informáticas de gestão das atividades académicas, retirando partido de toda a informação aí existente. Durante 2017 serão integrados os processos, entendidos como necessários a uma autoavaliação eficiente, no Portal Académico utilizado, hoje, pelo universo do IPL. Assim, foi já testada, com sucesso, a aplicação - ComQuest - gestão de inquéritos – no ISCAL, estando atualmente a ser testada no ISEL, na ESML, na ESTeSL, na ESCS e na ESTC. Espera-se a utilização generalizada desta aplicação por todas as unidades do IPL até Setembro de 2017.

O passo seguinte consistirá em desenvolver as ferramentas que permitam o preenchimento, de forma automática a partir dos dados existentes, de alguns dos campos dos inquéritos realizados aos funcionários docentes e não docentes. Estão neste grupo de ferramentas a integração no portal académico da produção dos Relatórios de Unidade Curricular, de Curso e de Unidade Orgânica (implementação até abril 2017), a Ficha Curricular do Docente que permitirá em tempo real produzir os indicadores sobre as atividades ligadas à docência: pedagógicas; organizacionais; e de Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Criação Artística - IDI&CA (até dezembro 2017) e a Ficha de Gestão de protocolos/parcerias/acordos /parcerias/convénios/projetos que permitirá conhecer em qualquer momento as atividades de extensão a decorrer e as suas diferentes concretizações (até dezembro 2017). Concomitantemente com estas ações, pretende-se melhorar a forma de autoavaliarmos as atividades de IDI&CA e de extensão à comunidade, encontrando indicadores que melhor espelhem, dentro da especificidade de cada UO, o nosso desempenho. Neste sentido, daremos especial atenção ao desenvolvimento de métricas para a atividade de criação artística e respetiva apresentação.

O Instituto Politécnico de Lisboa compromete-se no fim do corrente ano civil a reavaliar a sua política da qualidade fruto de todos os desenvolvimentos que o SIGQ-IPL terá.

## REFERENCIAL 2. Conceção e aprovação da oferta formativa

Neste referencial foi apontado pela comissão de avaliação externa a falta de procedimentos formais para a criação, alteração e extinção de cursos, tanto de graduação como de pós-graduação. O Conselho de Gestão da Qualidade promoveu junto de todas as unidades orgânicas a necessidade de criar estes procedimentos, tendo cada UO aprovado um procedimento formal para este fim. Pretende-se agora integrar as diferentes propostas de procedimentos num modelo geral que enuncie claramente todo o procedimento dentro de cada UO, entre a UO e os Serviços da Presidência do IPL e entre os Serviços da Presidência do IPL com entidades externas.

Apresenta-se de seguida este modelo que se encontra em fase de discussão e aprovação, primeiro no Conselho de Garantia da Qualidade do IPL (CGQ-IPL) e, de seguida, nos órgãos competentes de cada UO.

### Proposta de Procedimento Operacional para a Criação, Alteração e Extinção de Cursos

#### 1. Âmbito

Este procedimento aplica-se a todas as unidades orgânicas, com as devidas adaptações de linguagem, e abrange quer os cursos conducentes à obtenção de um grau académico, quer os cursos de pós-graduação

#### 2. Modo de proceder

##### a. Cursos conferentes de grau

##### i. Criação de Ciclos de Estudo

Ação	Responsabilidade
<p>1. a) O Presidente do IPL, considerando áreas estratégicas do conhecimento, propõe ao Presidente/Diretor de uma ou mais UO a criação de um novo curso;</p> <p>ou</p> <p>b) O Presidente/Diretor da UO, considerando áreas estratégicas do conhecimento ou acolhendo a proposta do Presidente do IPL, nomeia uma equipa para elaborar as propostas de criação de cursos conferentes de grau<sup>1</sup>. A proposta após ser elaborada retorna ao Presidente/Diretor da UO;</p> <p>ou</p> <p>c) A estrutura responsável em cada UO pela gestão e coordenação de cursos (EGC) elabora a proposta de criação de curso conferentes de grau<sup>1</sup> e remetem-na ao Presidente/Diretor da UO.</p> <p><sup>1</sup> As propostas são elaboradas após consulta a entidade externas e de acordo com as diretrizes da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior</p>	<p>Equipa nomeada</p> <p>ou</p> <p>EGC</p>
<p>2. O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico (CTC).</p>	<p>Presidente/Diretor da UO</p>
<p>3. O CTC pronuncia-se sobre a criação do curso e aprova o plano de estudos. <i>[artigo 103º alínea e) da Lei 62/2007 de 10 Setembro]</i> &lt;Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CTC e adaptar em concordância&gt;</p>	<p>CTC</p>
<p>4. O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento das resoluções do CTC e remete a proposta ao Conselho Pedagógico (CP).</p>	<p>Presidente/Diretor da UO</p>
<p>5. O CP emite parecer sobre a criação do curso, o seu plano de estudos e sobre</p>	<p>CP</p>

outros aspetos que os Estatutos da UO e o seu regulamento lhe confirmam: regras de avaliação, coordenador de curso, entre outras;  
*[artigo 105º alínea g) da Lei 62/2007 de 10 Setembro]*  
*<Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CP e adaptar em concordância>*

6.	O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento dos pareceres do CP	Presidente/Diretor da UO
7.	O Presidente/Diretor da UO informa as estruturas responsáveis em cada UO pela gestão e coordenação de cursos (EGC) ou a Equipa nomeada, das resoluções do CTC e pareceres do CP aguardando, eventualmente, a proposta alterada.	Presidente/Diretor da UO
8.	Se existir uma proposta alterada voltar a 2.	Presidente/Diretor da UO
9.	O Presidente, após obter os pareceres favoráveis do CTC e do CP, remete as propostas aos outros órgãos de gestão competentes.	Presidente/Diretor da UO
10.	Os outros órgãos competentes emitem parecer sobre a criação do curso; <i>&lt;Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do órgão e adaptar em concordância ou eliminar os pontos 9 e 10&gt;</i>	Outro órgão de gestão
11.	a) No caso de um curso realizado em associação com outra UO ou com uma instituição externa, o Presidente/Diretor da UO, na posse de todos os pareceres e da decisão positiva da outra instituição, remete ao Presidente do IPL as propostas de criação dos cursos conferentes de grau e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>	
	ou	Presidente/Diretor da UO
	b) No caso de o curso ser proposto só pela sua instituição, o Presidente/Diretor da UO, na posse de todos os pareceres, remete ao Presidente do IPL as propostas de criação dos cursos conferentes de grau e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente> <i>&lt;Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e adaptar em concordância&gt;</i>	
12.	O Presidente do IPL remete a proposta ao Gabinete da Qualidade e da Acreditação (GQA) para validação das conformidades processuais	Presidente do IPL
13.	O Gabinete da Qualidade e da Acreditação verifica as conformidades e remete o seu parecer ao Presidente do IPL	GQA
14.	O Presidente do IPL analisa o parecer do GQA e decide sobre a aprovação da criação dos cursos conferentes de grau. <i>[Artigo 26º, nº1 alínea b) dos Estatutos do IPL]</i>	Presidente do IPL
15.	O Presidente do IPL comunica a decisão sobre a aprovação da criação dos cursos conferentes de grau ou sobre as não conformidades ao Presidente/Diretor da UO.	Presidente do IPL
16.	a) Se existirem não conformidades o Presidente/Diretor da UO informa as estruturas responsáveis em cada UO pela gestão e coordenação de cursos (EGC) ou a Equipa nomeada, das não conformidades aguardando, eventualmente, a proposta alterada. ou b) O Presidente/Diretor da UO nomeia o Coordenador Interino de Curso, no caso de não existirem não conformidades.	Presidente/Diretor da UO
17.	Se existir proposta alterada voltar a 2.	Presidente/Diretor da UO
18.	O Coordenador Interino do Curso assume as funções de PEP perante a A3ES e designa o seu coadjuvante e/ou a equipa que o vai ajudar na coordenação do processo de criação do curso.	Coordenador Interino do Curso
19.	O Presidente do IPL solicita à A3ES o início do procedimento de apresentação preliminar.	Presidente do IPL
20.	O Presidente do IPL informa o Presidente/Diretor da UO sobre o número do processo e sobre o contacto do Gestor de Procedimento, nomeado pela A3ES.	Presidente do IPL

21.	O processo de Curso é introduzido na plataforma da A3ES.	PEP
22.	O PEP, após a introdução do processo do curso na plataforma da A3ES, valida-o e informa o Presidente/Diretor da UO.	PEP
23.	Presidente/Diretor da UO (RUO) valida o processo na plataforma da A3ES.	Presidente /Diretor da UO
24.	O Presidente do IPL (RIES) fecha a submissão.	Presidente do IPL
25.	O PEP responde aos pedidos de retificação ou correção da A3ES, caso existam.	PEP
26.	O Presidente do IPL informa o Presidente da UO sobre a decisão da A3ES.	Presidente do IPL
27.	O PEP poderá pronunciar-se sobre o relatório preliminar de avaliação. A pronúncia é enviada ao Presidente/Diretor da UO	PEP
28.	O Presidente/Diretor da UO, consoante a natureza da pronúncia, poderá pedir parecer aos órgãos competentes.	Presidente/Diretor da UO
29.	Na posse de todos os pareceres o Presidente/Diretor da UO envia a pronúncia ao Presidente do IPL.	Presidente/Diretor da UO
30.	O Presidente do IPL envia a pronúncia à A3ES ou a indicação de não pronúncia.	Presidente do IPL
31.	Caso o curso seja acreditado o CTC delibera vinculativamente sobre a ancoragem do curso a uma das estruturas responsáveis pela gestão e coordenação de cursos (EGC) na UO. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e adaptar em concordância>	CTC
32.	O Curso será registado pela DGES e após a receção do número de registo o Presidente do IPL providenciará a sua publicação em Diário da Republica	Presidente do IPL
33.	Caso o curso seja acreditado pela A3ES e aceite pela DGES, o CP, em colaboração com a estrutura responsáveis pela gestão e coordenação deste curso (EGC), providencia a introdução do curso no software de gestão académica;	CP

## ii. Alteração de Ciclo de Estudo

Ação	Responsabilidade	
1. As Comissões Coordenadoras de Curso/Coordenador de Curso/Diretor de Curso (CCC), por sua iniciativa, por sugestão do Presidente do IPL ou do Presidente/Diretor da UO, elaboram as propostas de alteração de cursos conferentes de grau <sup>2</sup> e remetem-nas às estruturas responsáveis pela gestão e coordenação de cursos (EGC) em que os cursos estão ancorados.	CCC	
<sup>2</sup> As propostas fundamentam as alterações nos planos de estudo e o plano de transição para os alunos. Sempre que possível devem ser acompanhadas de pareceres emitidos por entidades externas.		
2. As EGC aprovam as propostas e remetem-nas ao Presidente/Diretor da UO.	EGC	
3. O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico (CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).	Presidente/Diretor da UO	
4. O CTC decide sobre a aprovação dos planos de estudo alterados. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CTC e adaptar em concordância>	O CP emite parecer sobre os planos de estudo alterados. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CP e adaptar em concordância>	CTC      CP
5. O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento das resoluções do CTC.	O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento dos pareceres do CP.	CTC      CP
6. O Presidente informa as EGC das resoluções do CTC e dos pareceres do CP de forma a poderem fazer algumas correções às propostas, caso existam reparos por parte daqueles órgãos.		Presidente/Diretor da UO
7. Se existir uma proposta corrigida voltar a 3.		Presidente/Diretor da UO

8.	O Presidente/Diretor da UO, após obter os pareceres favoráveis do CTC e do CP, remete as propostas e outros órgãos de gestão competentes.	Presidente/Diretor da UO
9.	Os outros órgãos competentes emitem parecer sobre a criação do curso; <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do órgão e adaptar em concordância ou eliminar os pontos 8 e 9>	Outro órgão de gestão
10.	O Presidente/Diretor da UO remete ao Presidente do IPL as propostas de alteração de cursos conferentes de grau e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>	Presidente/diretor da UO
11.	O Presidente do IPL remete a proposta ao Gabinete da Qualidade e da Acreditação (GQA) para validação das conformidades processuais;	Presidente do IPL
12.	O Gabinete da Qualidade e da Acreditação verifica as conformidades e remete o seu parecer ao Presidente do IPL	GQA
13.	O Presidente do IPL analisa o parecer do GAQ e decide sobre a aprovação da alteração dos cursos conferentes de grau. [Artigo 26º, nº1 alínea b) dos Estatutos do IPL]	Presidente do IPL
14.	O Presidente do IPL comunica a decisão sobre a alteração da criação dos cursos conferentes de grau ou sobre as não conformidades ao Presidente/Diretor da UO.	Presidente do IPL
15.	Se existirem não conformidades o Presidente/Diretor da UO informa as estruturas responsáveis em cada UO pela gestão e coordenação de cursos (EGC) das não conformidades aguardando, eventualmente, a proposta alterada ou completada.	Presidente/Diretor da UO
16.	O Presidente do IPL decide sobre a aprovação das propostas de alteração de cursos conferentes de grau.	Presidente do IPL
17.	O Presidente do IPL comunica a decisão sobre a alteração de cursos conferentes de grau ao Presidente/Diretor da UO.	Presidente do IPL
18.	Se a alteração não modifica os objetivos do curso <sup>3</sup> o Presidente do IPL solicita o registo das alterações à DGES para posterior publicação em Diário da República. <sup>3</sup> De acordo com a Deliberação nº 2392/2013 da A3ES	Presidente do IPL
19.	Se a alteração modifica os objetivos do curso <sup>3</sup> o Presidente do IPL submete à A3ES a proposta de alteração. <sup>3</sup> De acordo com a Deliberação nº 2392/2013 da A3ES	Presidente do IPL
20.	Caso a alteração seja aceite pela A3ES, o Presidente do IPL informa o Presidente/Diretor da UO da decisão e providencia para que a alteração seja registado na DGES para posterior publicação em Diário da República.	Presidente do IPL
21.	Caso a alteração seja aprovada, o CP, em colaboração com a comissão coordenadora de curso (CCC), reflete as alterações aprovadas no software de gestão académica.	CP
22.	Caso a alteração não seja aceite pela A3ES o Presidente do IPL informa da decisão, solicitando ao Presidente/Diretor da UO o encerramento do procedimento.	Presidente do IPL

### iii. Extinção de um Ciclo de Estudo

Ação	Responsabilidade
1. A estrutura de gestão e coordenação de curso (EGC), por sua iniciativa ou por sugestão do Presidente do IPL ou do Presidente/Diretor da UO, elabora a proposta de extinção de curso conferente de grau <sup>4</sup> que nela esteja ancorado, e remetem-na ao Presidente/Diretor da UO. <sup>4</sup> As propostas fundamentam a extinção dos cursos e indicam o plano de extinção temporal.	EGC
2. O Presidente/Diretor da UO remete a proposta ao Conselho Técnico-Científico (CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).	Presidente/Diretor da UO
3. O CTC dá parecer sobre a proposta de	CTC
O CP dá parecer sobre a proposta de	CP

	extinção do curso. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CTC e adaptar em concordância>	extinção dos cursos. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CP e adaptar em concordância>		
4.	O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CTC.	O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CP.	CTC	CP
5.	O Presidente informa as estruturas de gestão e coordenação do curso (EGC) dos pareceres do CTC e da CP.		Presidente/Diretor da UO	
6.	O Presidente, após obter os pareceres do CTC e do CP às propostas de extinção dos cursos, remete-as a outros órgãos competentes.		Presidente/Diretor da UO	
7.	O outro órgão competente emite parecer sobre a extinção dos cursos conferentes de grau. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO, do Regulamento do Órgão e adaptar em concordância>		Outro órgão competente	
8.	O Presidente/Diretor da UO remete ao Presidente do IPL a proposta de extinção do curso conferente de grau e diligencia o arquivo da documentação <estrutura competente>.		Presidente/Diretor da UO	
9.	O Presidente do IPL decide sobre a aprovação da extinção dos cursos conferentes de grau. [Alínea b) do n.º 1 do Artigo n.º26 dos Estatutos do IPL]		Presidente do IPL	
10.	O Presidente do IPL comunica a decisão sobre a aprovação da extinção dos cursos conferentes de grau ao Presidente/Diretor da UO.		Presidente do IPL	
11.	O Presidente do IPL comunica à DGES e à A3ES a decisão de extinção dos cursos conferentes de grau.		Presidente do IPL	
12.	Caso a decisão seja positiva, o CP providencia para que o plano de extinção do curso seja refletido no software de gestão académica.		CP	

## b. Cursos de pós-graduação (não conferentes de grau)

### i. Criação de Curso de Pós-Graduação

Ação	Responsabilidade
1. a) O Presidente do IPL, considerando áreas estratégicas do conhecimento, propõe ao Presidente/Diretor de uma ou de mais UO a criação de um novo curso de pós-graduação;  ou  b) O Presidente/Diretor da UO, considerando áreas estratégicas do conhecimento ou acolhendo a proposta do Presidente do IPL, nomeia uma equipa para elaborar as propostas de criação de cursos de pós-graduação <sup>5</sup> .  ou  c) Um ou mais docentes de uma ou mais UO elaboram as propostas de criação de cursos de pós-graduação <sup>5</sup> ;	Docentes
<sup>5</sup> As propostas explicitam os objetivos dos cursos e indicam o número total de ECTS, duração, plano de estudos, método de avaliação das unidades curriculares, método de avaliação global do curso, corpo docente, proposta de coordenador de curso, valor da propina a praticar, calendário escolar e a proposta de EGC âncora. No plano de estudos consta a designação das unidades curriculares com a respetiva área científica, carga horária e número de ECTS.	
2. O grupo de docentes submete a proposta ao à estrutura de gestão e coordenação dos cursos (EGC) com docentes envolvidos na pós-graduação	Docentes
3. As estruturas de gestão e coordenação de cursos (EGC) potencialmente envolvidas, emitem parecer sobre o reconhecimento do mérito da proposta e decisão sobre o seu eventual envolvimento na sua implementação;	EGC
4. Os proponentes, na posse das decisões e pareceres favoráveis das EGC, remetem as propostas ao Presidente/Diretor da UO	Docentes
5. O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico	Presidente/Diretor da UO

(CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).

<Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CTC e do CP e adaptar em concordância>

6.	O CTC pronuncia-se sobre a criação dos cursos, aprova o plano de estudos e emite parecer vinculativo à ancoragem a uma das estruturas de gestão e coordenação de cursos.  <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CTC e adaptar em concordância>	O CP emite parecer sobre o plano de estudos, os métodos de avaliação de conhecimentos dos cursos e, vinculativamente, sobre o Coordenador de Curso.  <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do CP e adaptar em concordância>	CTC	CP
7.	O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento das resoluções do CTC.	O Presidente/Diretor da UO toma conhecimento do parecer do CP.	CTC	CP
8.	O Presidente/Diretor da UO informa os proponentes das resoluções do CTC e do parecer do CP de forma a poderem fazer as correções.		Presidente/Diretor da UO	
9.	Se existir uma proposta alterada voltar a 2.		Docentes	
10.	O Presidente/Diretor da UO remete as propostas a outros órgãos competentes		Presidente/Diretor da UO	
11.	Os outros órgãos competentes emitem parecer à criação dos cursos pós-graduação. <Indicar aqui o artigo dos estatutos da UO e do Regulamento de Funcionamento do órgão e adaptar em concordância ou eliminar os pontos 10 e 11>		Outro órgão	
12.	O Presidente/Diretor da UO remete ao Presidente do IPL as propostas de alteração de cursos não conferentes de grau e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>		Presidente/Diretor da UO	
13.	O Presidente do IPL decide sobre a aprovação dos cursos não conferentes de grau, providencia o registo interno do novo curso e a sua publicação em Diário da Republica. (Art.º92º do RJIES)		Presidente do IPL	
14.	O Presidente do IPL comunica a decisão sobre aprovação da criação dos cursos não conferentes de grau ao Presidente/Diretor da UO.		Presidente do IPL	
15.	Após a aprovação do curso, o CP, em colaboração com a estrutura de gestão e coordenação em que o curso está ancorado (EGC), providencia a introdução do curso no software de gestão académica.		CP	

## ii. Nova Edição Curso de Pós-Graduação

Ação	Responsabilidade
1. Os Coordenadores de Curso elaboram a proposta de nova edição do curso de pós-graduação e remetem-na à estrutura de gestão e coordenação (EGC) onde o curso está ancorado.	Coordenadores de Curso
2. A estrutura de gestão e coordenação (EGC) aprova a proposta de nova edição e remete-a ao Presidente da unidade orgânica.	EGC
3. O Presidente/Diretor da UO decide sobre a aprovação da nova edição do curso de pós-graduação e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>	Presidente/Diretor da UO

## iii. Alteração Curso de Pós-Graduação

Ação	Responsabilidade
1. Os Coordenadores de Curso (CC) elaboram as propostas de alteração de cursos de pós-graduação <sup>6</sup> e remetem-nas às estruturas de gestão e coordenação (EGC) em que os cursos estão ancorados.	CC

<sup>6</sup> As propostas fundamentam as alterações nos planos de estudo

2.	As EGC aprovam as propostas e remetem-nas ao Presidente/Diretor da UO.	EGC	
3.	O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico (CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).	Presidente/Diretor da UO	
4.	O CTC decide sobre a aprovação dos planos de estudo alterados.	O CP emite parecer sobre os planos de estudo alterados.	CTC CP
5.	O Presidente toma conhecimento das resoluções do CTC.	O Presidente toma conhecimento do parecer do CP.	CTC CP
6.	O Presidente informa as EGC das resoluções do CTC e do parecer do CP de forma a poderem fazer algumas correções às propostas.	Presidente/Diretor da UO	
7.	Se existir uma proposta corrigida voltar a 3.	Presidente/Diretor da UO	
8.	O Presidente da unidade orgânica em posse de todos os pareceres solicita ao Presidente do IPL a aprovação das propostas de alteração de cursos de pós-graduação e diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>.	Presidente/Diretor da UO	
9.	O Presidente do IPL aprova a alteração, providencia o registo interno e a sua publicação em Diário da Republica	Presidente do IPL	
10.	O Presidente do IPL informa o Presidente/Diretor da UO sobre a sua decisão	Presidente do IPL	
11.	O CP, em colaboração com a estrutura de gestão e coordenação em que o curso está ancorado, providencia a introdução das alterações aprovadas no software de gestão académica.	CP	

#### iv. Extinção Curso de Pós-Graduação

Ação	Responsabilidade	
1. Os Coordenadores de Curso (CC) elaboram as propostas de extinção de cursos de pós-graduação <sup>7</sup> e remetem-nas às de gestão e coordenação (EGC) em que os cursos estão ancorados. <sup>7</sup> As propostas fundamentam a extinção dos cursos.	CC	
2. As estruturas de gestão e coordenação (EGC) aprovam as propostas e remetem-nas ao Presidente/Diretor da UO.	EGC	
3. O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico (CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).	Presidente/Diretor da UO	
4. O CTC dá parecer sobre as propostas de extinção dos cursos.	O CP dá parecer sobre as proposta de extinção dos cursos.	CTC CP
5. O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CTC.	O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CP.	CTC CP
6. O Presidente informa as EGC dos pareceres do CTC e do CP.	Presidente/Diretor da UO	
7. O Presidente/Diretor da UO na posse de todos os pareceres solicita a extinção do curso de pós-graduação ao Presidente do IPL e diligencia o arquivo da documentação junto da <estrutura competente>	Presidente/Diretor da UO	
8. O Presidente do IPL aprova a extinção do curso e providencia o seu registo interno	Presidente do IPL	
9. Presidente do IPL informa o Presidente/Diretor da UO da sua decisão	Presidente do IPL	
10. O CP, em colaboração com a estrutura de gestão e coordenação em que o curso está ancorado, providencia a desativação do curso no software de gestão académica.	CP	

### REFERENCIAL 3. Ensino, Aprendizagem e avaliação centrada no estudante

O Instituto Politécnico de Lisboa e as suas unidades orgânicas têm uma preocupação constante de atualização dos métodos de ensino/aprendizagem baseada na análise quer dos inquéritos que são realizadas a estudantes, docentes e empregadores, quer fruto dos debates que as comissões de curso (com membros docentes e estudantes) realizam, quer, ainda, fruto da evolução da didática dos temas tratados. O procedimento que dá origem a esta atualização está associado ao procedimento de atualização de conteúdos das unidades curriculares dos cursos, sendo apresentado no referencial 5 - Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos.

Por outro lado, encontram-se publicados nos sítios da Internet das UO as Fichas de Unidade Curricular de cada UC que refletem as normas e os critérios definidos na regulamentação referente à avaliação. Para além do coordenador/Diretor de curso, o CP é o garante do cumprimento destas regras. A análise do seu cumprimento é realizada, também, através das respostas aos inquéritos realizados a estudantes e docentes.

Fruto da utilização conjunta do mesmo portal académico por todas as UO, está disponível *on-line* toda a informação respeitante ao desenvolvimento letivo das unidades curriculares: horário, sumários e avaliações. Realça-se, também, o uso generalizado da plataforma Moodle para a interação dos docentes e os estudantes.

Do ponto de vista dos métodos e regras para diferentes grupos de estudantes, desde 2013 que o Instituto Politécnico de Lisboa tem o seu Manual Académico publicado (Despacho nº 9328/2013, 16 de julho 2ª série) [https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/manual\\_academico.pdf](https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/manual_academico.pdf). O Anexo IV deste manual formaliza um conjunto de estatutos relativos a diferentes grupos de estudantes:

- Estatuto de trabalhador-estudante;
- Estatuto de parturiente;
- Estatuto de mães e pais estudantes;
- Estatuto de dirigentes de associações estudantes do IPL;
- Estatuto de dirigentes de associações juvenis;
- Estatuto de estudante praticante desportivo de alto rendimento;
- Estatuto de estudantes que integrem órgãos de gestão do IPL;
- Estatuto de estudantes investigadores;
- Estatuto de estudante portador de deficiência;
- Estatuto de estudante portador de doença infecciosa ou com incapacidade temporária;
- Estatuto de estudante bombeiro;
- Estatuto de estudante voluntário.

Estes estatutos enunciam um conjunto de princípios de resposta às necessidades específicas de cada um destes grupos. As Unidades Orgânicas, as quais participaram na sua elaboração e aprovação, são as responsáveis por implementar estas respostas. Passados que estão três anos desde a sua criação, o Gabinete de Gestão da Qualidade tem previsto,

durante este ano, realizar um estudo sobre a sua implementação, tendo em vista propor eventuais melhorias.

O Instituto Politécnico de Lisboa considera de primordial importância a resposta atempada e independente às reclamações dos estudantes. Neste sentido, para além das reclamações realizadas pelos estudantes nos órgãos competentes das UO e dos SAS e tratadas nesse contexto, existe um serviço associado à presidência que realiza todas as ações de resposta às reclamações inscritas no Livro de Reclamações (Resolução do Conselho de Ministros nº189/96, de 28 de Novembro) de cada UO, com origem nos serviços próprios do Ministério e, ainda, as reclamações realizadas diretamente ao Presidente. Deste trabalho é produzido, anualmente, um relatório sobre toda a sua atividade e que é analisado pelo Gabinete de Gestão da Qualidade.

Foi criado em 2012 o serviço de provedoria do estudante, cujo estatuto pode ser encontrado em <https://www.ipl.pt/alunos/provedor-do-estudante>. Este gabinete produz anualmente um relatório que é presente ao Conselho Geral do IPL nos termos do art.º 14º nº2 do Estatuto do Provedor do Estudante. O último relatório disponível compreende o período entre 1 setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016. Todos os relatórios podem ser consultados em <https://www.ipl.pt/alunos/provedor-do-estudante>.

Devemos, por fim, assinalar que os SAS do IPL se encontram certificados pela ISO-9001:2008. Nesse âmbito são realizados inquéritos de “Satisfação Unidades Alimentares/Bares/Cafetarias” e “Satisfação Utentes do Apoio Social e Alojamento” para aferir a satisfação dos estudantes face aos serviços prestados. São produzidos a partir destes inquéritos relatórios para cada unidade alimentar e de alojamento e propostas de melhoria contínua dos serviços prestados. Estes relatórios encontram-se disponíveis em <http://www.sas.ipl.pt/15/institucional/gabinete-de-qualidade>.

#### **REFERENCIAL 4. Admissão de estudantes, progressão reconhecimento e certificação**

Em relação a este referencial constata-se que todas as unidades orgânicas e os próprios serviços da presidência têm os seus regulamentos de creditação de competências publicados em Diário da República estando, também, a maioria dos regulamentos de funcionamento dos cursos publicados no mesmo instrumento oficial de divulgação. Prevê-se que durante o corrente ano civil sejam publicados os restantes e seja discutida uma estratégia comum a todas as UO de divulgação interna destes documentos.

No ano de 2015 foi realizada uma auditoria interna (Auditoria Interna nº1/2015), tendo por base o estipulado no Manual Académico (Despacho nº 9328/2013, de 16 de julho), visando analisar todas as normas que regem a atividade académica do IPL. Durante o corrente ano está prevista uma auditoria de seguimento com o mesmo intuito.

Em relação à recolha de informação sobre a progressão dos alunos os Relatórios de Unidade Curricular e de Curso contêm as percentagens de alunos com sucesso e insucesso, competindo às comissões de curso, as quais incluem estudantes e professores, a sua análise e a deteção de situações relevantes negativas, obrigando a planos de melhoria. Estes relatórios são produzidos semestralmente ou anualmente, dependendo do ciclo das UC.

## REFERENCIAL 5. Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos

Neste referencial foram realizados progressos significativos no desenvolvimento de uma estratégia comum a todas as unidades orgânicas que compõem o Instituto Politécnico de Lisboa, progressos no sentido de garantir um maior envolvimento dos estudantes no processo de autoavaliação. No passado recente o processo de inquirição aos estudantes e docentes sobre a sua satisfação com o processo de ensino-aprendizagem, com as condições de habitabilidade das escolas, entre outras, era efetuado de forma não integrada com o Portal Académico. A partir do ano letivo de 2016/2017 toda a elaboração, gestão e análise dos inquéritos será realizado de forma automática recorrendo à ferramenta *ComQuest*, devidamente integrada no portal académico utilizado em todas as unidades orgânicas.

O processo de inquirição aos estudantes, da responsabilidade dos Conselhos Pedagógicos das UO e com a periodicidade semestral ou anual, dependente do funcionamento das unidades curriculares e da natureza do inquérito, segue um guião de questões comum, podendo as unidades orgânicas introduzir outras questões relevantes para o seu contexto ou para as singularidades de uma unidade curricular. Os inquéritos são de resposta obrigatória (eventualmente com a opção “não respondo”) ficando os alunos inibidos de realizarem alguns atos académicos no portal até à concretização da resposta.

A análise dos inquéritos é realizada de forma automática, sendo produzidos documentos sumativos por docente, por unidade curricular e outros que as unidades orgânicas entendam ser necessários.

Partindo do resultado dos inquéritos e da informação estatística existente no portal, a ferramenta *RUCnet* (a ser implementada até abril de 2017) produzirá de forma automática o preenchimento inicial do Relatório de Unidade Curricular e, a partir deste, o Relatório de Curso e de Unidade Orgânica. Sem prejuízo de perceções veiculadas na análise mais fina realizada nas reuniões das comissões de curso que envolvem obrigatoriamente estudantes, vamos definir um conjunto de critérios objetivos que identifiquem de forma automática situações relevantes positivas ou negativas, trabalho que se julga poder estar concluído em abril de 2017.

Tendo por base estes instrumentos, a autoavaliação e a revisão periódica dos cursos, quer em termos de conteúdo, quer de metodologias de ensino-aprendizagem, irá seguir o procedimento que se apresenta e que se encontra presentemente em discussão.

### **Proposta de Procedimento Operacional para a autoavaliação e revisão periódica de cursos**

#### **1. Âmbito**

Este procedimento aplica-se a todas as Unidades Orgânicas, com as devidas adaptações de linguagem, e abrange os cursos conferentes de grau académico

## 2. Modo de proceder

Ação	Responsabilidade
<p>1. O Conselho Pedagógico (CP) durante o período de inscrição semestral/anual inicia, em estreita colaboração com o Gabinete de Gestão da Qualidade da UO (GGQ-UO), o processo de inquirição aos estudantes sobre o seu grau de satisfação com a forma como decorreu o processo de ensino-aprendizagem no semestre anterior</p> <p>A ferramenta <i>ComQuest</i> envia a cada estudante dois tipos de inquérito: um sobre cada uma das unidades curriculares que frequentou e outra sobre o docente que as lecionou. No segundo semestre há um inquérito à satisfação sobre o funcionamento do curso e da escola. Durante o período de resposta são enviadas outras mensagens de aviso e de agradecimento após a resposta.</p>	CP e GGQ-UO
<p>2. Findo o prazo de resposta o GGQ-UO providencia a produção automática dos mapas por unidade curricular e por docente e envia-os ao Conselho Pedagógico</p>	GGQ-UO
<p>3. O Conselho Pedagógico envia os relatórios à Direção/Coordenação de Curso</p>	CP
<p>4. As Comissões de Curso (CoCur) reúnem-se para analisar a existência de eventuais situações relevantes, no caso de estas existirem devem ser reportadas aos diretores/coordenadores de curso, ao GGQ-UO e aos docentes responsáveis pelas unidades curriculares.</p> <p>Entende-se por Comissão de Curso a comissão com responsabilidades pedagógicas onde os estudantes se encontram representados.</p>	CoCur
<p>5. Após o período de lançamento de notas o Conselho Pedagógico, em articulação com o Gabinete de Garantia da Qualidade da UO (GGQ-UO), desencadeia o processo automático de pré-preenchimento, a partir dos dados estatísticos existentes no portal e dos resultados dos inquéritos aos estudantes, o Relatório de Unidade Curricular apontando as situações relevantes, com base em critérios objetivos definidos.</p> <p>A ferramenta <i>RUCnet</i> efetua de forma automática o pré-preenchimento a partir dos dados estatísticos existentes no portal e dos resultados dos inquéritos aos estudantes apontando situações relevantes com base em critérios objetivos definidos.</p>	CP GGQ-UO
<p>6. O Gabinete de Garantia da Qualidade da UO (GGQ-UO) em articulação com o CP envia estes relatórios aos Diretores/Coordenadores de curso, às Comissões de Curso e aos docentes responsáveis pelas unidades curriculares.</p>	GGQ-UO e CP
<p>7. Os responsáveis de UC, em conjunto com os outros docentes que lecionaram a UC, analisam os documentos recebidos e as sugestões da comissão de curso, produzindo os planos de melhoria requeridos. Como resultado desse trabalho:</p>	Responsável de UC
<p>a) Os RUC que não incluem situações relevantes negativas: o processo é encerrado pelo CP no portal académico e os resultados são divulgados;</p>	CP
<p>b) Os RUC que no ano anterior estiveram sujeitos a um plano de melhoria: os responsáveis das UC devem introduzir no RUC a análise do resultado desse plano de melhoria;</p>	Responsável da UC
<p>c) Os RUC que contêm situações relevantes negativas: Os responsáveis das UC devem incluir no RUC um plano de melhoria.</p>	Responsável pela UC
<p>8. A Direção/Coordenação de Curso analisa e emite parecer sobre os relatórios de unidade curricular nas situações 7b) e 7c) e envia-os ao CP para aprovação. No caso de o plano de melhoria implicar alteração curricular é iniciado procedimento “Alteração de Ciclo de Estudos” descrito no referencial 2 no ponto 2.a.ii;</p>	Direção/Coordenação de Curso
<p>9. O CP analisa e aprova as propostas do plano de melhoria. Após a aprovação o processo é encerrado e os resultados são divulgados.</p>	CP
<p>10. Se o plano de melhoria não for aprovado volta-se a 7</p>	CP

Note-se que tanto o Conselho Pedagógico como as Comissões de Curso integram estudantes eleitos pelos seus pares.

Deve-se realçar que ainda não se conseguiu definir uma estratégia comum a todas as UO para divulgação de resultados, esperando-se conseguir um consenso até à publicação dos resultados do 2º semestre letivo de 2016-2017.

## REFERENCIAL 6. **Investigação e Desenvolvimento / Investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível**

Desde a primeira hora que a atual equipa da presidência, consciente da importância do desenvolvimento de atividades de IDI&CA intramuros, colocou em prática medidas de incentivo e promoção destas atividades:

- **Concurso Anual para Projetos de Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Criação Artística (IDI&CA) – edições 2016 e 2017**

Visa a dinamização da Investigação Científica, Desenvolvimento, Inovação e Criação Artística no IPL, apoiando a realização de projetos propostos pelos docentes e suas equipas, em particular jovens investigadores, através de financiamento concedido pelo próprio Instituto, e que tem por objetivo a criação de conhecimento e cultura, pelo incremento do número de publicações, trabalhos e o registo de patentes de autoria ou coautoria dos docentes do IPL.

- **Prémios Científicos IPL – CGD**

Pretende incentivar e reconhecer o trabalho científico desenvolvido pelos docentes e investigadores do IPL, tendo sido criado um regulamento que estabelece os princípios gerais destes prémios.

- **Concurso do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) para apoio a Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) – Projetos em Copromoção (PORTUGAL 2020)**

Esta iniciativa pretende “*contribuir para a acumulação de competências e valorização do impacto dos institutos e escolas politécnicas na sociedade e na economia portuguesa*”, incentivando atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) baseadas na experiência (*experience or practice based research*) e orientadas para a inovação nos setores produtivo e social.

Por outro lado, um número significativo de docentes das unidades orgânicas do IPL desenvolve atividades de investigação em unidades de investigação externas, reconhecidas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e inseridas ou ligadas ao subsistema universitário. Segundo dados recolhidos junto da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, atualmente, estão nesta situação 410 docentes distribuídos por 141 unidades de investigação, o que perfaz cerca de 44% do total de ETI que compõem o corpo docente de todas as unidades orgânicas.

Apesar do esforço crescente que os gabinetes de gestão documental e os gabinetes da qualidade têm vindo a fazer para recolha de informação junto dos docentes e de bases de dados de referência, de ter sido criado o repositório bibliográfico no IPL, a diversidade de fontes dificulta esta recolha, fazendo com que ela esteja muitas vezes incompleta e impeça a demonstração de uma larga parte do potencial e dos resultados efetivos de IDI&CA do IPL, num período que se pretende de expansão e maior enraizamento interno da investigação e da criação artística.

Para agilizar e aperfeiçoar a busca e a capacidade de identificação da produção científica em bases de dados de referência, foram recentemente definidas no IPL as regras de afiliação que todos os nossos docentes e não docentes têm de respeitar nas suas publicações (Despacho nº33/IPL-2017).

Como forma de apoiar a ultrapassagem das dificuldades de monitorização e avaliação, encontra-se em processo de análise o módulo ADOCnet integrado no portal académico em utilização em todas as unidades orgânicas. Este módulo irá permitir, de forma integrada com os outros módulos da plataforma, manter atualizada a “Ficha da Curricular do Docente” de onde se poderão extrair indicadores que permitam auditar a qualidade das atividades desenvolvidas. Está previsto estender a informação recolhida por este módulo à concretização da avaliação de desempenho do corpo docente.

Um outro aspeto importante neste referencial será elencar os indicadores a partir dos quais se pretende auditar o trabalho de IDI&CA das UO do IPL. Se para algumas áreas estes indicadores existem, estão aferidos e são comumente aceites por todos os pares, para a área da criação artística torna-se necessário encontrar métricas que espelhem a qualidade das atividades/projetos aqui desenvolvidos.

Com estas duas preocupações em mente o grupo de trabalho nomeado para este efeito elaborou um conjunto de ações das quais se dá conta do seu estado de desenvolvimento. Tendo em atenção, sobretudo, a sua importância para o aprimoramento, algumas foram excluídas desta lista e outras foram reunidas. Decidiu-se, para uma mais fácil comparação com a proposta anterior, manter a mesma numeração

#### **Ação 1 e 2:**

Criação de um grupo de trabalho ao mais alto nível no IPL e outro em cada UO (deve integrar o presidente da UO e o presidente do CTC) para definir / promover e melhorar a atividade científica / tecnológica / artística / de desenvolvimento profissional de alto nível no Instituto e nas UO.

##### **Responsável:**

Esta ação é da responsabilidade da Presidência do IPL, em conjunto com o CGQ-IPL, e dos órgãos competentes em cada UO.

##### **Situação:**

Esta ação foi já implementada no decorrer do 1º semestre de 2015.

##### **Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

1. Aprovação em março de 2015 no CGQ-IPL da constituição do grupo de trabalho da área “I&D e Criação Artística”, integrado por dois membros do GGQ-IPL e, prioritariamente, pelos presidentes dos CTC das UO. Realização de reuniões do grupo no IPL.
2. Aprovação no CTC das UO do grupo de trabalho para a definição da política científica da UO.
3. Receção de um documento dos CTC com a sua definição da política científica da sua UO

##### **Prazo**

A realizar durante primeiro semestre de 2017

##### **Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Elaboração de um documento comum ao IPL com a definição da política global de atividade científica, tecnológica, artística e de desenvolvimento profissional de alto nível das UO. Este documento deve incluir a definição das linhas gerais de investigação Macro e a definição das linhas específicas de investigação, por parte de todas as UO. Mais, deve ainda incluir as estratégias de Internacionalização da Investigação e da Criação Artística e do seu reforço e valorização económica e social.

**Ação 3:**

Integração no documento a desenvolver na ação 2, da definição de regras gerais de criação, extinção e gestão das estruturas ligadas à investigação, à captação de financiamentos e ao incentivo à produção científica e à criação artística.

**Responsável:**

Grupo de trabalho da unidade constituído a partir do CTC das UO com coordenação do Gabinete de Gestão da Qualidade do IPL e a participação do Gabinete de Projetos Especiais e Inovação do IPL.

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Apresentação do documento.

**Prazo**

A realizar até final de outubro de 2017.

**Ação 4 e 5:**

Definição de indicadores da articulação entre ensino e a investigação/criação artística desde os primeiros anos da licenciatura, nomeadamente, ao nível do contacto dos estudantes e da sua ligação com UC dos planos de estudo.

Criação de mecanismos de monitorização que possibilitem o registo destes indicadores integrados no portal académico.

**Responsável e calendarização:**

Esta ação é da responsabilidade do CTC e do CP das UO em colaboração com o Gabinete de Gestão da Qualidade.

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Apresentação de documento e evidência no portal académico

**Prazo:**

Esta ação deverá ser realizada até outubro de 2017.

**Ação 6 e 7:**

Definição de indicadores do tempo atribuído à investigação, ao desenvolvimento ou à criação de objetos artísticos e de mecanismos que permitam monitorar estes indicadores integrados no portal académico.

**Responsável**

Esta ação é da responsabilidade dos CTC em estreita colaboração com o Gabinete de Projetos Especiais e Inovação e com o Gabinete de Gestão da Qualidade.

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Documento e evidência no portal académico

**Prazo**

Esta ação deverá ser realizada até dezembro de 2017.

**Ação 12:**

Definição de uma estratégia para avaliação das unidades de investigação internas sem avaliação externa

**Responsável:**

Esta ação é da responsabilidade dos CTC em estreita colaboração com o Gabinete de Gestão da Qualidade

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Documento

**Prazo**

Esta ação deverá ser realizada até junho de 2017

**Ação 17:**

Elaboração de uma “Ficha Curricular do Docente” integrada no portal académico, a qual deverá reunir a atividade desenvolvida por cada docente do IPL, permitindo a obtenção de dados estatísticos fidedignos e passíveis de serem utilizados para os fins necessários no âmbito da atividade do IPL.

**Responsável**

Gabinete de Gestão da Qualidade em estreita colaboração com o gabinete de Projetos Especiais e Inovação e com os CTC das UO

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

A Ficha

**Prazo**

Esta ação deverá ser realizada até dezembro de 2017

**Ação 18:**

Definição de critérios para a contratação/equiparação a bolseiro para investigação, desenvolvimento e criação artística.

**Responsável**

Esta ação é da responsabilidade dos CTC / Presidência UO e Gabinete de Projetos Especiais e Inovação do IPL.

**Atividades demonstrativas da realização da ação proposta:**

Documento

**Prazo**

Esta ação deverá ser realizada até junho de 2017

## REFERENCIAL 7. Colaboração Institucional e com a comunidade

Embora as unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa, e o próprio Instituto no seu todo, tenham um conjunto muito significativo de parcerias e atividades de extensão à comunidade (tanto de índole tecnológica como artística), o registo e a monitorização e a avaliação destas atividades não está totalmente implementada.

Foi criado um grupo de trabalho para elaborar uma proposta de melhoria que produziu um plano de ação que fez parte integrante do relatório de anual de progresso de maio de 2016.

Embora o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016-2019 (QUAR 2016-2019) não apresente nenhum objetivo específico para o assunto integrado neste referencial (como era proposta do grupo de trabalho), uma vez que o considera como transversal a muitos outros, ao longo dos outros objetivos existe uma preocupação constante de aprimorar a colaboração institucional com a comunidade.

A título de exemplo, no Objetivo Operacional 4 enunciam-se as seguintes ações:

- Dinamizar novos protocolos, bem como apoio aos atuais, com organismos governamentais tutelados pelo Ministério da Cultura, o sector empresarial do Estado e com entidades privadas vocacionadas para a promoção da cultura, que permitam, por um lado, potenciar apoios financeiros particularmente direcionados para a criação de objetos artísticos, sua interpretação e apresentação à sociedade, inserindo-se nas dinâmicas culturais da cosmopolita região da Grande Lisboa e abrindo-se à colaboração com outros polos regionais e nacionais, e, por outro lado, aumentar o número de estágios e outras saídas profissionais para alunos e diplomados na área das Artes;
- Promover a visibilidade das unidades orgânicas do instituto, bem como, dos seus grupos de Investigação, Desenvolvimento, Inovação & Criação Artística junto da sociedade e do tecido empresarial em particular;
- Fortalecer o empreendedorismo, nomeadamente, através da Rede de Empreendedorismo Poliemprende e apoiar a criação de *startups* por estudantes e diplomados das unidades orgânicas do IPL;
- Melhorar as relações com as autarquias da Grande Lisboa de modo a potenciar atividades artísticas conjuntas, designadamente a criação de objetos artísticos, sua interpretação e apresentação aos públicos municipais, incentivando os seus jovens para a escolha do ensino artístico, nomeadamente, o ministrado nas escolas do IPL
- Criar uma agenda cultural integrada das várias UO, sobretudo as de artes, com os eventos de iniciativa própria ou em conjunto com outras entidades que contribua para destacar o IPL como agente cultural da cidade de Lisboa e da Amadora.

Deve-se ainda salientar que está em fase de conclusão o levantamento, ao nível das unidades orgânicas, de todos os protocolos existentes e do seu estado de desenvolvimento.

Por outro lado, encontra-se em fase de análise a aplicação PROJETOSnet integrada no portal académico que irá permitir o registo de toda a informação recolhida pelas unidades orgânicas e onde ficará disponível para cada projeto de extensão/protocolo o registo de todas atividades que forem sendo realizadas. Com base neste registo serão produzidos de forma automática

indicadores de atividade que demonstrarão a forma como o IPL se posiciona na ligação à comunidade. Prevê-se ter esta aplicação em funcionamento em dezembro de 2017.

## REFERENCIAL 8. Internacionalização

Na sequência da decisão do CA da A3ES, tal como assumido logo em sede de pronúncia, foi criado um grupo de trabalho com o objetivo de apresentar propostas de processos e procedimentos a instituir neste no campo da internacionalização.

No Relatório Anual de Progresso, apresentado em maio de 2016, deu-se conta de um conjunto de ações desenvolvidas e a desenvolver pelo IPL com vista a atingir um nível superior de desenvolvimento dos aspetos tratados neste referencial.

Atualmente e de acordo com a estratégia enunciada no Plano Quadrienal do IPL para 2016/2019, <https://www.ipl.pt/instituto/informacao-de-gestao>, a internacionalização mantém-se como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento da instituição e um relevante instrumento de reflexão e melhoria contínua do seu desempenho e de definição da sua identidade própria.

No referido Plano foram traçados quatro grandes objetivos e dentro deles as necessárias linhas de acção:

### **I10 – Conferir maior notoriedade ao IPL**

Conferir maior notoriedade ao IPL em termos internacionais potenciando a troca internacional de conhecimento artístico e científico

### **I11 – Valorizar o IPL junto de alunos internacionais**

Com a concretização do regulamento dos alunos internacionais e com a importância que estes podem ter, quer como fontes de receita, quer como promotores da internacionalização do Instituto, é fundamental que se possam captar estes alunos

### **I12 – Incrementar a presença do IPL em redes internacionais de IDI&CA e de cooperação**

O maior envolvimento do IPL e das suas UO em *clusters* e redes de escolas do ensino é da maior importância, tanto no âmbito da IDI&CA, através de projetos comuns com parceiros internacionais, como do ensino, criando condições para a ministração de cursos conferentes de grau com dupla titulação.

### **I13 – Reforçar a Mobilidade**

Consolidar o crescimento verificado nos últimos anos no número de estudantes, professores e trabalhadores técnicos em mobilidade no programa Erasmus +, aumentar a participação do IPL ao nível dos programas de estágios deste mesmo programa, que contribuirá, por um lado, para a obtenção de novas experiências curriculares e culturais da comunidade IPL e, por outro lado, para uma maior divulgação do IPL a nível internacional.

Com este fito foram já implementadas algumas ações de onde se destacam:

- A nomeação de um Pró-Presidente para a Cooperação e o Estudante Internacional;
- O incremento da participação no Programa ERASMUS+;
- A criação do Centro de Línguas e Cultura do IPL (CLiC-IPL) já em fase de instalação, onde se procurará entre outros objetivos proporcionar, a partir e setembro de 2017, condições de aprendizagem de língua inglesa a estudantes, docentes e funcionários

não docentes do IPL e a promoção da língua portuguesa junto dos estudantes internacionais;

- A oferta de um curso de português como língua não materna para os estudantes internacionais e em mobilidade no IPL (a incorporar no CLiC-IPL a partir de setembro de 2017);
- A elaboração de um plano anual para a captação de estudantes internacionais;
- A elaboração de um plano anual para a presença em feiras e outros eventos internacionais de promoção da internacionalização;
- Ação para a colocação de professores e investigadores americanos nas UO do IPL, para a participação na lecionação de UC e em atividades de investigação, através da Fulbright U.S. Scholars Program - Fulbright Awards que é uma componente do Programa Fulbright (candidatura aprovada em março 2017);
- A criação da área internacional na página institucional do IPL onde foi adicionado o menu “Internacionalização” (<https://www.ipl.pt/internacionalizacao-0>) que elenca as redes internacionais em que o IPL está inserido; os programas de mobilidade de alunos, docentes e funcionários; as parcerias com outras instituições de ensino superior estrangeiras em termos de oferta formativa conjunta e os protocolos de colaboração com países da CPLP;
- Organização pelo Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica (GRIMA) e pelo Gabinete de Projetos Especiais e Inovação (GPEI) de sessões de divulgação e esclarecimento dos programas de mobilidade e projetos internacionais de IDI&CA, designadamente nos períodos que antecedem as candidaturas, acompanhamento posterior e gestão dos projetos selecionados;
- Organização da Semana Internacional do IPL (6.ª edição em abril de 2017) onde são recebidos representantes dos parceiros internacionais e onde, a par de um programa social, se desenvolvem sessões de trabalho e *workshops* sobre temas ligados à internacionalização do ensino superior;
- Oferta exclusiva para estudantes internacionais de ciclos de estudo integralmente lecionados em inglês em número de três, distribuídos por duas unidades orgânicas, a partir de setembro de 2017 (as candidaturas abrirão na primeira semana de maio de 2017);
- Organização de uma *Summer School* em Artes Performativas para alunos internacionais, envolvendo todas as UO artísticas (julho de 2017);
- Oferta formativa em língua inglesa de, pelo menos 30 créditos ECTS em cada semestre letivo, em cada uma das UO, de forma a melhorar o sucesso dos programas de mobilidade;
- Plano de receção dos estudantes internacionais do IPL executado pelo GRIMA, a nível de central, e oferecido a todas as UO;
- Plano de receção dos docentes e funcionários não docentes internacionais no âmbito da Semana Internacional do IPL;

Com o objetivo de autoavaliar as atividades de internacionalização nos vetores “alunos internacionais”, “mobilidade” e “redes internacionais” e de induzir melhorias nos seus procedimentos foram já implementados, ou estão em fase de implementação as seguintes ações:

- Elaboração de relatórios pelo GRIMA e pelo GPEI de autoavaliação dos projetos em curso da sua responsabilidade, contendo propostas de ações de melhoria quando detetadas situações relevantes negativas;
- Elaboração de um relatório sobre a mobilidade (*incoming* e *outgoing*) tendo por base a análise dos inquéritos/relatórios dos estudantes e outros envolvidos na mobilidade. Este relatório faz parte integrante do Relatório Anual do SIGQ-IPL e pode ser consultado em <https://www.ipl.pt/instituto/qualidade/sistema-interno-de-garantia-da-qualidade/documentos-sigg>;
- Elaboração de um procedimento com vista à submissão pelas UO de candidaturas a projetos internacionais. Este procedimento deve permitir avaliar a relevância e a pertinência dos mesmos, bem como o compromisso científico, em recursos humanos e financeiro da UO. Este procedimento encontra-se atualmente em discussão estando prevista a sua publicação em maio de 2017;
- Procedimento com vista à monitorização periódica dos projetos e à sua avaliação final; Este procedimento encontra-se atualmente em discussão estando prevista a sua publicação em maio de 2017, integrado na aplicação informática PROJÉTOSnet;
- Procedimento com vista à celebração de Protocolos e Acordos internacionais pelo IPL, quer com a origem nas UO, quer no próprio IPL. Este procedimento deve permitir avaliar a relevância e pertinência dos mesmos, bem como o compromisso científico, em recursos humanos e financeiro do IPL/UO. Este procedimento encontra-se atualmente em discussão estando prevista a sua publicação em julho de 2017;
- Procedimento com vista à monitorização periódica dos Protocolos e Acordos internacionais e à sua avaliação final. Este procedimento encontra-se atualmente em discussão estando prevista a sua publicação em julho de 2017, integrado na aplicação informática PROJÉTOSnet;

## REFERENCIAL 9. Recursos Humanos

Conforme se pode constatar no relatório da CAE que avaliou o Sistema Interno de Garantia da Qualidade, o Instituto Politécnico de Lisboa possui procedimentos internos bem definidos para recrutamento e para implementação do processo de avaliação, quer de funcionários não-docentes, quer de funcionários docentes.

No que diz respeito aos funcionários não-docentes existe um “Guia de Recrutamento” (referência interna RF01-PRGRH) onde estão indicados todos os passos deste procedimento. Note-se que este procedimento se encontra auditado por uma entidade externa, de acordo com a norma ISO 9001, e integrado no “Processo Gestão de Recursos Humanos” (PR.RH/v01). O processo de avaliação segue o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP – Lei nº66-B/2007, 28 de dezembro alterada pela Lei nº66-B/2012, 31 de dezembro. Deve-se também referir que, integrado neste processo, se encontram claramente definidos, na tarefa “Formação”, os passos que permitem elencar as necessidades formativas destes funcionários e construir o “Plano Anual de Formação”, a forma como o plano é colocado em execução e a sua avaliação.

Em relação ao pessoal docente encontram-se publicados em Diário da República o Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente (Despacho nº 1979/2010, 28 de janeiro, 2ª série), o Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado e Monitores (Regulamento nº 467/2009, 25 de novembro, 2ª série) e Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho e Posicionamento Remuneratório dos Docentes (Despacho nº 15508/2010, 14 de outubro, 2ªsérie).

Todos estes documentos terão durante 2017 a análise de eventuais constrangimentos na sua aplicação.

É ainda de referir que o Instituto Politécnico de Lisboa assegura, através da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, a prestação de serviços de saúde ocupacional a todos os seus funcionários docentes e não docentes. Este serviço tem previsto ser auditado externamente pelos serviços competentes durante o ano letivo de 2017-2018.

## REFERENCIAL 10. Recursos Materiais e Serviços

A política de aquisições de equipamentos e consumíveis é da competência das unidades orgânicas. O Gabinete de Gestão da Qualidade, fruto das auditorias internas periódicas que organiza e de avaliações com base nas entrevistas que realiza a discentes e docentes, verifica a adequação dos laboratórios existentes às necessidades do normal desenvolvimento das unidades curriculares. Exemplos destas auditorias podem ser encontrados em <https://www.ipl.pt/instituto/qualidade/avaliacao-interna/sigg-unidades-organicas>.

No campo dos serviços de apoio, tem havido uma preocupação crescente de centralizar alguns deles, designadamente, os serviços de apoio à internacionalização. No que respeita às bibliotecas, embora exista uma dispersão geográfica das instalações das UO e uma especificidade das matérias lecionadas em cada uma, existem importantes projetos comuns, como sejam, a B-ON – Biblioteca de Conhecimento Online, o Repositório Científico de Acesso Aberto em Portugal ([www.rcaap.pt](http://www.rcaap.pt)) e o Repositório Bibliográfico do IPL (<http://repositorio.ipl.pt/>). Deve-se salientar que todas as unidades orgânicas têm um Catálogo no seu sítio da internet com o acervo bibliográfico existente, podendo qualquer documento existente numa biblioteca pertencente a uma outra unidade orgânica ser requisitado e levantado noutra biblioteca de outra unidade orgânica.

Salienta-se que todos os serviços da presidência e de ação social estão certificados pelo norma ISO-9001:2008, pretendendo-se estender esta certificação, durante o corrente ano e de forma progressiva, aos serviços das UO.

## REFERENCIAL 11. Gestão da Informação

Conforme tem sido descrito ao longo deste relatório, os atuais serviços da presidência entendem que a existência de sistema credível de recolha e tratamento de informação, o qual deve realizar este processo de forma tão automática quanto for possível, é um pilar fundamental para a definição informada da estratégia futura da nossa instituição. Neste sentido temos vindo a participar, empenhadamente, na análise dos diferentes pacotes de *software* a integrar no portal académico.

Das ações que integravam o relatório de anual de progresso anterior estão já concluídas e em fase de implementação em todas as UO a ligação dos inquéritos com a informação existente no portal académico, o pré-preenchimento do Relatório de Unidade Curricular, esperando-se que os módulos de gestão do currículo dos docentes e de gestão das atividades de extensão à comunidade estejam concluídos até dezembro de 2017.

O objetivo último deste trabalho consiste na criação do “Portal da Qualidade”, netQ, onde se possam consultar, por unidade orgânica e no que se refere ao IPL como um todo, os valores dos diferentes indicadores que forem produzidos, os relatórios internos e externos e as estratégias de melhoria que se pretende implementar.

## REFERENCIAL 12. Informação Pública

A divulgação por parte do Instituto Politécnico de Lisboa e por parte das suas unidades orgânicas teve nos últimos meses desenvolvimentos significativos. Foi criado um grupo de trabalho envolvendo todas as UO para definir, sem prejuízo da autonomia de cada UO para gerir o seu sítio na Internet, qual a informação comum que deve constar das páginas *web* e em que separadores. Durante o ano de 2016 completou-se a informação em falta, nomeadamente, a informação sobre a oferta formativa, objetivos da aprendizagem, qualificações conferidas, perspetivas da empregabilidade dos cursos, metodologias de ensino e avaliação, oportunidades de mobilidade, critérios de seleção.

Todas as UO usam o mesmo portal académico que permite toda a interação com a vida académica de cada estudante.

Ao nível do sítio do Instituto Politécnico de Lisboa existe o espaço da Provedora do Estudante onde estão publicados todos os relatórios relativos à atividade deste serviço e que permite o contacto direto com a Provedora. Também, no sítio do IPL, foi criado um separador “Internacionalização” onde se encontra publicada a informação relevante para esta área.

Os Serviços de Ação Social têm um sítio próprio [www.sas.ipl.pt](http://www.sas.ipl.pt) onde é prestada toda a informação aos estudantes relativa às bolsas a que se podem candidatar, incluindo a possibilidade de obter os formulários de candidatura.

Embora se tenha definido em conjunto com as UO a harmonização de conteúdos dos sítios, a implementação desta ainda não foi totalmente conseguida. Espera-se durante 2017 conseguir atingir um nível de harmonização satisfatório.

### REFERENCIAL 13. Carácter Cíclico da Garantia interna da Qualidade

O Instituto Politécnico de Lisboa tem tido, ao longo dos últimos anos, uma preocupação crescente em submeter as suas atividades a processos de autoavaliação e avaliação externa. Para além das avaliações externas realizadas pela A3ES, pares escola/curso e SIGQ, tem-se submetido a outras auditorias e avaliações, sendo de destacar:

- Em 2006 certificou pela primeira vez parte dos serviços da presidência pela norma ISO-9001:2005. Em 2009 submeteu-se a uma nova certificação, agora pela evolução da norma ISO-9001:2008 integrando todos os serviços da presidência do IPL e os Serviços de Ação Social. Encontra-se atualmente em fase de conclusão (auditoria externa prevista para 5 e 6 de abril de 2017) a certificação pela norma ISO-9001:2015.
- O IPL participa desde 2013 (1ª edição) no projeto U-Multirank (<http://www.u-multirank.eu/>), mantendo esta participação em 2014, 2015 e 2016, prevendo-se que continue em 2017 (início do processo da 5ª Edição previsto para maio/junho). Os resultados podem ser encontrados em <http://www.u-multirank.eu/#/explore?trackType=explore&sightMode=undefined&section=exploreUniversityDetail&detailUniversity=2428&name=polytechnic-institute-of-lisbon-ipl>. O projeto U-Multirank é financiado pela Comissão Europeia para o período 2013-2017 e tem vindo a ser desenvolvido e implementado por um consórcio independente constituído pelo CHE (Center for Higher Education), na Alemanha, pelo CHEPS (Center for Higher Education Policy Studies), da Universidade de Twente, e pelo CWTS (Centre for Science and Technology Studies), da Universidade de Leiden, ambas na Holanda. Trata-se de um *ranking* multidimensional que possibilita uma comparação do desempenho entre instituições de Ensino Superior congéneres a nível internacional nos vários indicadores das diferentes dimensões: ensino/aprendizagem, investigação, transferência de conhecimento, orientação internacional e envolvimento regional.

Por fim, deve-se aqui referir que o Gabinete de Garantia da Qualidade realizou auditorias internas a pares escola/curso, tendo as primeiras sido realizadas em 2010-2011 e estando os relatórios disponíveis em <https://www.ipl.pt/instituto/qualidade/avaliacao-interna/sigq-unidades-organicas>. Estão previstas para o ano letivo de 2017-2018 a realização de novas auditorias em condições a definir pelo Conselho de Garantia da Qualidade do IPL.

### Cronograma

<p>Maio 2017</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório e demonstrador sobre a implementação do <i>ComQuest</i> e do Relatório de Unidade Curricular</li> <li>• Relatório contendo os procedimentos da área internacional relativos à submissão pelas UO de candidaturas, à monitorização dos projetos e à sua avaliação final</li> <li>• Publicação da revisão do Regulamento da Qualidade do IPL</li> </ul>
<p>Junho 2017</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório sobre a estratégia para o incremento das atividades de IDI&amp;CA e de extensão à comunidade no IPL. Este relatório incluirá um procedimento para a autoavaliação das unidades internas de IDI&amp;CA e a definição de critérios de contratação/equiparação a bolsiros de investigação;</li> </ul>
<p>Julho de 2017</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório e demonstrador sobre a implementação das aplicações ADOCnet (gestão das fichas curriculares de docentes) e PROJETOSnet (gestão das parcerias). Este relatório incluirá os indicadores escolhidos para as atividades de IDI&amp;CA</li> <li>• Relatório contendo os procedimentos da área internacional relativos à celebração de protocolos e acordos internacionais pelo IPL, à sua monitorização periódica e à sua avaliação final</li> </ul>
<p>Dezembro 2017</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório sobre a utilização generalizada pelas UO das ferramentas de apoio ao processo da qualidade.</li> <li>• Relatório sobre a implementação do Observatório da Empregabilidade dos nossos diplomados</li> </ul>